ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO d' OESTE.

R E S O L U Ç Ã O Nº 7/62.

Vereador Justino José Tietböhl, - Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço d' Oeste, Estado de - Santa Catarina, FAZ SABER, que a - Câmara Municipal decretou e eu, - promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o poder Executivo do Município de São Lourenço d' - Oeste, autorizado a pagar a título de gratificação, por serviços prestados junto ao Cartorio Eleitoral da 49a. - Zona, a importância de vinte e dois mil cruzeiros (Cr$.- 22.000,00), assim distribuida:

a) doze mil cruzeiros (Cr$. 12.000,00),à Tezoureira da - Prefeitura Municipal - Alda Terezinha Galleazzi;

b) dez mil cruzeiros (Cr$. 10.000,00), à Secretária da - Câmara - Valentina Rosso;

Art. 2º - que, a quantia constante no artigo anterior será paga - com o excesso de arrecadação proveniente das Cotas Federais (Impostos de Renda e de Consumo), que foi verificado no corrente exercício e após o recebimento das mesmas;

Art. 3º - que, esta Resolução entra em vigôr na data de sua pública ção revogando-se as disposição em contrário.

Câmara Municipal de São Lourenço d' Oeste, aos vinte dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois.

Justino José Tietböhl

Vereador Justino José Tietböhl
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PÚBLICAQUE-SE.
Data supra.

Quintliano Becker.

Vereador Quintliano Becker,
2º Secret. da Câmara Municipal.